

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
A ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO
CEASA DE JUIZ DE FORA.**

CONSIDERANDO o interesse bilateral das partes em regularizar a situação e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação conjunta, decidem, nos termos da Cláusula Primeira infra, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, retificar erro material apresentado no Convênio 59/2015, apresentado na Cláusula Primeira, passando o texto a vigor com a seguinte redação: “*Constitui objeto do presente convênio apropriar mensalmente a quantia de R\$1.750,00(mil, setecentos e cinquenta reais) da RDC - Rateio de Despesas Comum, para posteriormente repassar à Conveniente, visando o pagamento das despesas do contrato de parceria, firmado com o Primeiro Pelotão de Polícia Montada da 3ª Companhia de Missões Especiais*”, nos termos do parecer DEJUR.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 15 de julho de 2015.

████████████████████
CEASAMINAS S.A.

████████████████████
CEASAMINAS S.A

████████████████████
ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CEASA DE JUIZ DE FORA

Testemunhas

████████████████████
Marilda Prates/ CPF Nº.: xxx.465.206-xx

████████████████████
Marco Aurélio Gontijo/ CPF Nº.: xxx.188.076.xx